



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 153/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para análise de requerimento de servidora municipal visando à redução da jornada de trabalho em razão de filho portador de Transtorno de Espectro Autista – TEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora municipal L.T.B.B., matrícula nº 13871, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educadora Infantil, por meio do qual solicita a redução de sua jornada de trabalho, em razão de possuir filho portador de Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO a necessidade de análise administrativa do pedido, com verificação dos requisitos legais, documentação apresentada e eventual impacto funcional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de analisar o requerimento apresentado pela servidora municipal L.T.B.B., matrícula nº 13871, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educadora Infantil, que objetiva a redução da jornada de trabalho, em razão de possuir filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º O processo administrativo deverá conter a juntada do requerimento da servidora, dos documentos comprobatórios apresentados, bem como das manifestações técnicas e jurídicas que se fizerem necessárias à adequada instrução do feito.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos designado como responsável pela condução, instrução e acompanhamento do Processo Administrativo, competindo-lhe proceder à juntada de documentos, promover as diligências necessárias, solicitar manifestações dos setores competentes e encaminhamento para posterior decisão da autoridade competente.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto/PR, vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Luiz e. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO